



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n. 4.958, de 10 de abril de 2001

Institui o PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de melhor operacionalizar a distribuição da Merenda nas Escolas Municipais,

DECRETA:

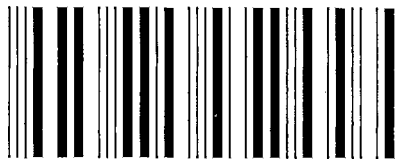
Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA em toda rede de ensino do Município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências necessárias à implementação do mencionado Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de abril de 2001


**AGNELO ALVES
PREFEITO**



Q U E B R A